



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

CONTRATO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E A EMPRESA R.T. DISTRIBUIDORA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, CNPJ/MF n.º 51.841.757/0001-49, com sede nesta cidade à Rua Seis, 2241, Centro – Jales – SP, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.534.608-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n.º 215.138.598-11 e a empresa R.T. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.680.765/0001-15, localizada na Avenida Líbero de Almeida Silveiras, n.º 3500, no bairro Coester, na Cidade de Fernandópolis, CEP: 16.603-087, telefone para contato (17) 3463-1163, e-mail: rt.distribuidorasp@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO LUIS TALARICO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.812.246-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n.º 382.595.948-11, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 005/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza.
- 1.2. Dos objetos da contratação:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L Ficha técnica: princípio ativo, estabilizante e água. princípio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	UN	115	R\$ 3,45	R\$ 396,75
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 46% 1L Especificação técnica: álcool etílico para limpeza; com teor alcóolico 46 inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, prazo de validade de 20 meses da data de fabricação; aos procedimentos determinados pela Anvisa.	UN	8	R\$ 3,70	R\$ 29,60
4	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML Ficha técnica: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância.	UN	60	R\$ 7,77	R\$ 466,20
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML Especificação técnica: cera líquida para piso; princípio ativo a base de polimérica; composição básica agente de polimento; formadores de filme; coadjuvante, alcalinizante, plastificantes, preservante, essência e antiderrapante; teor não voláteis mínimos; na cor incolor; acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	UN	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
6	DESINFETANTE ALTA DILUIÇÃO 5 LT LAVANDA Ficha técnica: ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio (quaternário de amônio) - 4%, tensoativo, não iônico, fragrância, corante, preservante e água. Diluição na proporção de uma parte do produto para 200 (duzentas) partes de água.	UN	25	R\$ 68,90	R\$ 1.722,50
7	DETERGENTE 500 ML Especificação técnica: detergente líquido; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; composição básica alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias, água; valor do ph entre 5,0-7,5; composição	UN	35	R\$ 1,78	R\$ 62,30



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

	aromática neutro; acondicionado frasco com bico dosador; acondicionado em embalagem que mantenha a integridade do produto; sujeito, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.				
9	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML Composição: princípio ativo, solventes, alcalinizante, agentes de controle de pH, preservante, corante fragrância e água. Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio.	UN	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
11	LUVA EM LÁTEX NATURAL TAM.G Especificação técnica: luva para limpeza; borracha de látex natural, norma Nbr nº 13393; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	UN	8	R\$ 2,35	R\$ 18,80
12	SACO PARA LIXO PRETO 100 L - FD C/100 UNIDADES Especificação técnica: saco de lixo p/uso doméstico; de resina termoplástica de origem sustentável; com capacidade de 100 litros; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de larg. c/ variação tolerada de +/- 1cm; na cor preta, com ausência de furos rasgos ou ranhuras; suas condições deverão estar de acordo com a Nbr nº 9191:2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.	FD	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
13	SACO PARA LIXO BRANCO 60L - FD C/100 UNIDADES Especificação técnica: saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 60 litros; medindo aproximadamente (60 x 70) cm (l x a), com espessura 9 micras; sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; suas condições deverão estar de acordo com a Nbr nº 9191:2008 e alterações posteriores.	FD	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
14	SACO PARA LIXO BRANCO 40L - FD C/100 UNIDADES Especificação técnica: saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 40 litros; suas condições deverão estar de acordo com a Nbr nº 9191:2008 e alterações posteriores.	FD	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
17	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 22,7 X 20,5 CM BRANCO FD C/3500 FOLHAS Especificação técnica: toalha de papel simples interfolhada institucional; classe toalha de papel simples interfolhada institucional, acabamento gofrado; quantidade de dobras duas; na cor branca; alvura Iso maior ou igual a 80,0%; quantidade de pintas menor ou igual a 10,0 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor ou igual a 6,0 segundos; capacidade de absorção de água maior ou igual a 5,0 g/g; quantidade de furos menor ou igual a 10,0 mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior ou igual a 90,0 n/m; conforme norma da Abnt Nbr nº (15134:2007); características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; dimensão da folha (22,70x20,5) cm=(lxa) com tolerância de até 4,0% nas medidas; acondicionado em pacotes contendo 700 folhas (5 pacotes por fardo); acabamento com maços embalados individualmente em sacos plásticos; rotulagem contendo identificação da classe, da marca, dimensões do papel, nome do fabricante; cnpj, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto.	FD	50	R\$ 37,89	R\$ 1.894,50
18	PANO EM ROLO REUTILIZÁVEL 20,1 X 21,5 CM - PCT C/58 UNIDADES Composição: celulose, polipropileno	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
19	TOALHA DE PAPEL 20,5 X 19CM PCT C/2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA Especificação técnica: folha dupla picotada e gofrada. Composição: 100% fibras celulósicas.	UN	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
21	SACO ALVEJADO XADREZ 90 X 65 CM 100% ALGODÃO Especificação técnica: saco de tecido multiuso 100% algodão; em algodão alvejado; reforçado; saco retangular com boca pelo lado menor (65cm); na cor xadrez; medindo (90 x 65)cm (c x l); em costura reforçada embaixo.	UN	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
					R\$ 5.427,85

CLÁUSULA II – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

2.1. O prazo de entrega dos itens é sob demanda, contado da solicitação pela CONTRATANTE, em quantitativo especificado pela CONTRATANTE.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal de Jales: Rua Seis, nº 2241, Centro - Jales/SP, CEP 15.700-062.

2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 1 (um) dia, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O prazo deste Contrato vigorará de 09/04/2024 a 08/04/2025 sendo possível a sua prorrogação pelo período de até 5 anos, de acordo com o Artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.427,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é o valor global contratado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos no mês.

4.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA e em nome da CONTRATADA ou por meio de boleto bancário.

4.5. A liquidação da despesa será efetuada mediante apresentação de nota fiscal ou instrumento de cobrança com a conferência do objeto entregue.

4.6. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá se manter regularizada nos âmbitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, podendo a CONTRATANTE consultar as certidões regularmente para efetuar os pagamentos.

4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação, se aplicável.

4.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

4.11. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Jales, funcional programática 01.031.0001.2001 - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, sendo que a origem do recurso é o Tesouro.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

6.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Jales (SP), excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que porventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem de acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Jales (SP), em 09 de abril de 2024.



Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES



Ricardo Luis Talarico
Proprietário
R.T. DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

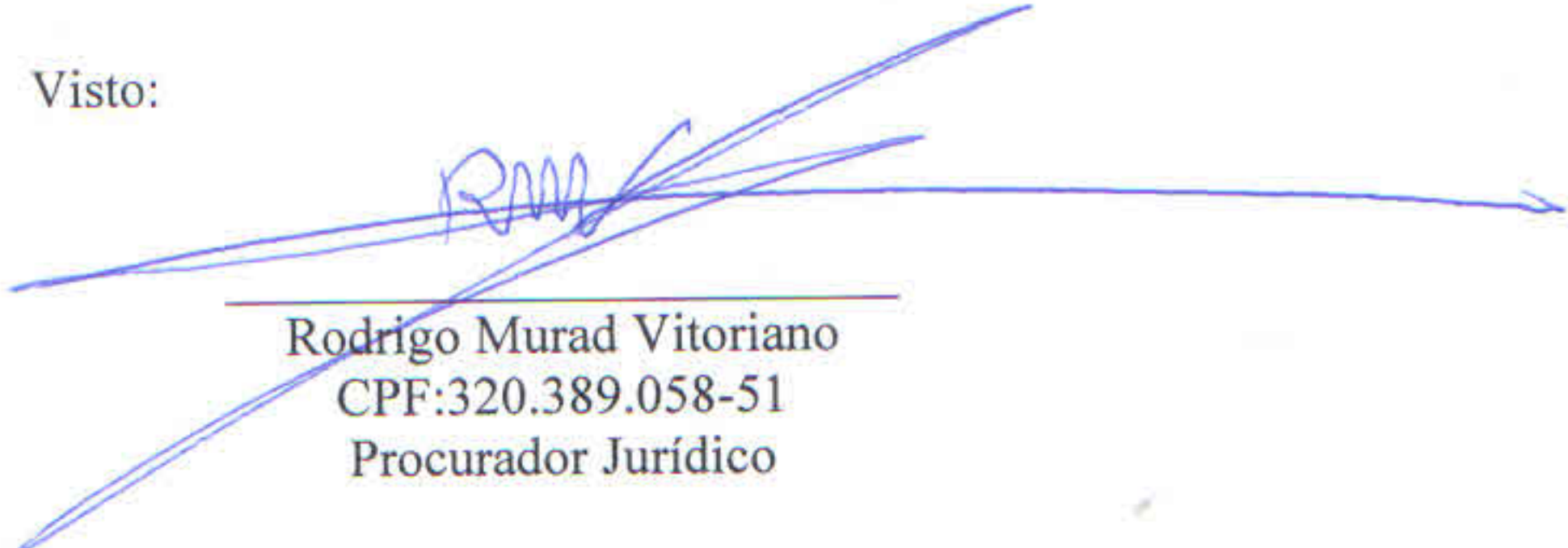


Cristiane Stênico
CPF: 205.447.898-90



Márcio Ernica
CPF: 338.068.998-00

Visto:



Rodrigo Murad Vitoriano
CPF: 320.389.058-51
Procurador Jurídico